

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca do quadro de servidores, da disponibilidade de materiais pedagógicos e da ocorrência de acidentes no CEIC Dona Micaela Henrique de Souza Lima.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- Existe déficit de servidores no CEIC Dona Micaela Henrique de Souza Lima? Em caso positivo, informar quantitativamente os cargos vagos ou insuficientes, especificando a necessidade de professores, Técnicos em Desenvolvimento Infantil (TDIs), merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes ou outros profissionais necessários ao pleno funcionamento da unidade.
- Quais medidas estão sendo adotadas para suprir eventual déficit de servidores identificado na unidade escolar e qual o prazo previsto para regularização?
- O CEIC Dona Micaela Henrique de Souza Lima possui materiais pedagógicos suficientes para atender adequadamente a demanda de alunos matriculados?
- Em caso negativo, informar quais materiais encontram-se em falta ou em quantidade insuficiente, bem como as providências adotadas para reposição e o prazo previsto para atendimento da demanda.
- Houve registro de acidentes, incidentes ou ocorrências envolvendo queda de galhos, árvores ou estruturas do parquinho infantil nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
- Em caso positivo, informar a data da ocorrência, a natureza do acidente, se houve pessoas feridas e quais providências foram adotadas pela Administração para evitar novas ocorrências.
- Encaminhar, se houver, cópia dos registros administrativos, comunicações internas ou relatórios relacionados aos acidentes ou incidentes mencionados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.



Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de maio de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

